

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2014

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

PROCESSO N. 2702/2014

“Decisão de Recurso Interposto contra o Resultado da Classificação segundo o Resultado das Notas das Provas Objetivas Referente ao Cargo 10 – Técnico de Enfermagem”

RELATÓRIO

A Recorrente solicita revisão dos resultados finais das provas objetivas para o cargo de Técnico de Enfermagem.

O Recurso foi protocolado à Comissão Especial de Acompanhamento de Concurso no dia 02/julho/2014, conforme preconizado no Anexo IV do Edital Normativo N. 001/2014.

A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público encaminhou o recurso à comissão de especialistas da área, para análise e parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

A fundamentação da Recorrente baseia-se na hipótese de possível erro da classificação final, visto que obteve pontuação maior em comparação ao candidato imediatamente superior a ela na lista de classificação.

DECISÃO

A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, em observância ao parecer da comissão de especialistas, entendeu que a Recorrente NÃO tem razão em sua interpelação, visto que na prova de Conhecimentos Específicos da Área de Saúde não obteve a pontuação mínima necessária, isto é, pelo menos 30%, sendo, portanto, eliminada do certame.

Para melhor esclarecimento da Recorrente, mesmo que desnecessário, uma vez que o Edital Normativo N. 001/2014 é cristalino quanto à essa questão, a Comissão

Especial de Acompanhamento do Concurso Público expõe, abaixo, trechos das regras editalícias.

AVALIAÇÃO OBJETIVA POR ÁREAS DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		NÚMERO DE QUESTÕES	NOTA POR QUESTÃO	NOTA POR AVALIAÇÃO	PERFIL MÍNIMO DE APROVAÇÃO	NOTA DA PROVA OBJETIVA (NPO)
AV. 1	Língua Portuguesa	10	2	20,00 PONTOS	30% DE CADA AVALIAÇÃO CONFORME SUBITEM 8.3.2	NPO = AV.1+AV.2+AV.3+AV.4 (PARA OS CARGOS DA ÁREA DA SAÚDE)
AV. 2	Conhecimentos Gerais / Atualidades	10	2	20,00 PONTOS		
AV. 3	Conhecimentos Específicos de Saúde Pública *	10	3	30,00 PONTOS		
AV. 4	Conhecimentos Específicos do Cargo da área da Saúde *	10	3	30,00 PONTOS		
AV. 5	Conhecimentos Específicos do Cargo de Gestor de Resíduos Sólidos **	20	3	60,00 PONTOS		NPO = AV.1+AV.2+AV.5 (PARA O CARGO DE GESTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS)

*Exceção para o cargo de Gestor de Resíduos Sólidos.
** Exceção para os cargos da área da saúde.

DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.3.1. A prova objetiva será avaliada na escala de pontos e pesos definidos no subitem 7.1.

8.3.2. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) da prova, desde que tenha atingido o perfil mínimo de aprovação de cada área de avaliação do conteúdo programático, também igual ou superior a 30% (trinta por cento).

8.3.3. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

8.3.4. O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do Concurso.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ



Em função dos fatos expostos, a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, por unanimidade, conhece do recurso por ser TEMPESTIVO e preencher os requisitos de ADMISSIBILIDADE para, no mérito, NEGAR-LHE provimento.

INTIME-SE a Recorrente via rede mundial de computadores (internet).

Panamá (GO), aos 04 dias do mês de julho de 2014.

Luismar Marques da Silva
Presidente

Cheila Conceição da Mota
Membro

Marcos Roberto da Costa
Membro